



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 022/2024-CMFG.

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2024

“Dispõe sobre o recebimento de denúncia por infração político-administrativa do Prefeito do Município de Ferreira Gomes, senhor JOAO ALVARO ROCHA RODRIGUES, formulada pelo eleitor ALDENORA FERREIRA DE SOUZA, e sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo de Cassação do Mandato nº 01/2024, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67, e dá outras providências”.

Considerando que foi recebida por 4 (quatro) Vereadores, na 7ª sessão ordinária do dia 19.02.2024, a denúncia de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal de Ferreira Gomes/AP, Sr. João Alvaro Rocha Rodrigues, apresentada pelo Srª. Aldenora Ferreira de Souza, por fato previsto no art. 4º, incisos VII, VIII e X, do Decreto-Lei nº 201/1967;

Considerando que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do art. 5º, II, do DL nº 201/ 1967 para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 01/2024;

Considerando que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram os Vereadores CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS, JACI BRAZAO DOS REIS e WELLINGTON BRAGA COSTA, respectivamente, Presidente, Relator e membro;

Considerando que o Processo de Cassação de Mandato do Prefeito nº 01/2024 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o art. 5º, incisos III a VII, do DL nº 201/1967;

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/ AP, faz saber que a Câmara Municipal aprovou recebimento da denúncia, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo de Cassação de Mandato do Prefeito nº 01/2024.

Art. 2º. A condução do Processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente – Vereador CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS, JACI BRAZÃO DOS REIS e WELLINGTON BRAGA COSTA, respectivamente, Presidente, Relator e membro, os quais deverão observar todos os trâmites previstos no art. 5º, IIIa VII, do Decreto-Lei nº 201/1967.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, 20 de Fevereiro de 2024.

Arlei Batista Ferreira Isacksson
ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
PRESIDENTE DA CMFG